

**DECRETO Nº 2.644 DE 07 DE MAIO DE 2015.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.281 de 07/05/2015:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.1.007.000</b>	Engenharia Tráfego e Sinalização – Pav. Pedras Irregulares		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (281)	509	120.000,00
<b>15.451.0035.1.008.000</b>	Engenharia Tráfego e Sinalização – Pav. Asfáltica		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (282)	509	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)** conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Provável Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.9.1.9.15.00.00.00</b>	Multas Previstas na Legislação de Trânsito (119)	509	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**